

Lei Municipal nº 2259/01 – Decreto(Estatuto) nº 1.829/02  
**COMPLEXO EDUCACIONAL “PROF. VITAL EISENBERG”**  
Av. Pe. Vicente Cornélio Borges, 390 – CEP 34.800-000 – CAETÉ – MG  
Telefone: (031) 3651-2644 – CNPJ: 22.257.307/0001-05  
SITE: [www.caetenews.com.br/fec](http://www.caetenews.com.br/fec) - E-MAIL: [fec\\_caete@yahoo.com.br/](mailto:fec_caete@yahoo.com.br)

---

**EDITAL Nº 002/2008****(REF.: PROCESSO SELETIVO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA PARA O 2º SEM./ 2008)**

O Diretor-Presidente da Fundação Educacional de Caeté – FEC, mantenedora do Centro de Formação Profissional da Fec – CFP da FEC, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para o 1º Semestre letivo de 2008, período noturno, visando ao preenchimento das vagas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, concomitante ou não ao Ensino Médio, na forma da concomitância externa, na Unidade do Complexo Educacional “Prof. Vital Eisenberg” e seus anexos.

**TÍTULO I – DO PROCESSO SELETIVO**

Artº 1º - O presente processo seletivo está aberto a qualquer pessoa que apresente como escolaridade mínima o ensino médio incompleto, em curso, podendo participar do ensino técnico profissionalizante de forma concomitante.

Artº 2º - O processo seletivo de classificação de candidatos será mediante a realização de provas abrangendo apenas uma REDAÇÃO com temas da atualidade, considerando a Gramática oficial vigente, levando-se em conta o nível de aprendizado do Ensino Fundamental completo.

**Parágrafo Único:** Serão disponibilizadas novas 5 (cinco) turmas com o mínimo de 25(vinte e cinco) alunos e máximo de 35 (trinta e cinco), para preencherem as vagas existentes com base nas turmas que estão sendo formadas em julho/2008.

Art.º 3º - OS CURSOS A SEREM OFERECIDOS SERÃO OS ABAIXO RELACIONADOS, SE FORMAREM TURMAS, INCLUINDO A FORMA DE PAGAMENTO PARA O PRIMEIRO MÓDULO. TODOS OS CURSOS SERÃO MINISTRADOS À NOITE, NO HORÁRIO DE 18h15 ÀS 22h35min. TODOS OS CURSOS OFERECERÃO O MÍNIMO DE 25 VAGAS E O MÁXIMO DE 35, PODENDO ALGUM CURSO NÃO SER REALIZADO POR FALTA DE DEMANDA. DESTA FORMA O CURSO QUE OBTIVER NÚMERO PARA 2 (DUAS) TURMAS SERÁ O BENEFICIADO.

<b>EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO</b>		
<b>ÁREA PROFISSIONAL</b>	<b>CURSO</b>	<b>INVESTIMENTO NO PRIMEIRO MÓDULO</b>
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>MECÂNICA</b> (c/ ênfase em Desenhista-Projetista)	Matrícula: R\$ 200,00 + 20,00 (Uniforme) + 5(cinco) parcelas de R\$ 195,00 = TOTAL = R\$ 1.195,00 + Material Didático.
	<b>MINERAÇÃO</b>	Matrícula: R\$ 210,00 + 20,00 (Uniforme) + 5 parcelas de R\$ 205,00= TOTAL = R\$ 1.255,00 + Material Didático.
<b>SAÚDE</b>	<b>SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO</b>	Matrícula: R\$ 205,00 + 20,00 (Uniforme) + 5 parcelas de R\$ 200,00=



Lei Municipal nº 2259/01 – Decreto(Estatuto) nº 1.829/02  
**COMPLEXO EDUCACIONAL “PROF. VITAL EISENBERG”**  
 Av. Pe. Vicente Cornélio Borges, 390 – CEP 34.800-000 – CAETÉ – MG  
 Telefone: (031) 3651-2644 – CNPJ: 22.257.307/0001-05  
 SITE: [www.caetenews.com.br/fec](http://www.caetenews.com.br/fec) - E-MAIL: [fec\\_caete@yahoo.com.br/](mailto:fec_caete@yahoo.com.br)

		TOTAL = R\$ 1.225,00 + Material Didático.
	<b>PATOLOGIA CLÍNICA</b>	Matrícula: R\$ 200,00 + 20,00 (Uniforme) + 5(cinco) parcelas de R\$ 195,00 = TOTAL = R\$ 1.195,00 + Material Didático.
<b>AMBIENTAL</b>	<b>MEIO AMBIENTE</b>	Matrícula: R\$ 200,00 + 20,00 (Uniforme) + 5(cinco) parcelas de R\$ 195,00 = TOTAL = R\$ 1.195,00 + Material Didático.

**Artº 4º** - Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio terão currículos próprios e independentes.

**§ único.** Os cursos citados no art. 3º deste edital terão duração de quatro módulos semestrais, incluído o módulo de estágio supervisionado de, no mínimo 300 (trezentas) horas, podendo ser cumprido paralelamente aos segundo e terceiro módulos, reduzindo-se a duração do curso para três módulos.

## TÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art. 6º - A inscrição no processo seletivo será realizada por meio de Ficha de Inscrição preenchida pelo candidato ou por seu responsável na Secretaria da FEC e do CFP da FEC, de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas, no Complexo Educacional “Prof. Vital Eisenberg”, na Avenida Pe. Vicente Cornélio Borges, nº. 390, bairro José Brandão, **no período de 12 DE MAIO a 28 DE MAIO DE 2008.**

Art. 7º - O pagamento da taxa de inscrição, **no valor principal de R\$ 20,00** (vinte reais), deverá ser feito mediante documento de arrecadação da FEC/Tesouraria, informando o banco, agência e conta em que se deverá depositar o valor da inscrição.

§ único – Em hipótese alguma haverá devolução do valor de inscrição paga, que só terá validade para o presente processo seletivo.

Art. 8º - Para que a inscrição seja efetivada, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- I. apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que será trocado pelo **kit de inscrição**;
- II. entregar a Ficha de Inscrição preenchida, com uma foto 3x4 recente, datada e colorida;
- III. receber o Cartão de Inscrição devidamente carimbado e rubricado pela Diretora do CFP/FEC.
- IV. Fazer sua opção para o curso que pretende fazer.

Parágrafo único – No Cartão de Inscrição, organizado pela Secretaria Escolar, contendo a foto do candidato, constarão seu nome e número de inscrição.

Lei Municipal nº 2259/01 – Decreto(Estatuto) nº 1.829/02  
**COMPLEXO EDUCACIONAL “PROF. VITAL EISENBERG”**  
Av. Pe. Vicente Cornélio Borges, 390 – CEP 34.800-000 – CAETÉ – MG  
Telefone: (031) 3651-2644 – CNPJ: 22.257.307/0001-05  
SITE: [www.caetenews.com.br/fec](http://www.caetenews.com.br/fec) - E-MAIL: [fec\\_caete@yahoo.com.br/](mailto:fec_caete@yahoo.com.br)

---

Art. 9º - O preenchimento da Ficha de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital.

§1º - Em nenhuma hipótese será permitida qualquer modificação na Ficha de Inscrição, após sua efetivação.

§2º - Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição em caráter condicional.

§3º - É obrigação do candidato ou de seu responsável conferir os dados constantes na Ficha de Inscrição e tomar conhecimento das informações nela contidas.

Art. 10 – O presente processo seletivo se dará em apenas uma fase, que constará de uma **REDAÇÃO**, com o mínimo de 20 (vinte) linhas e sobre tema atual, que serão anunciados no momento da prova.

**§1º: A forma de avaliação da REDAÇÃO obedecerá aos seguintes critérios:**

**Valor total: 100,0 pontos**

- a) **Maturidade do texto: 20 pontos;**
- b) **Coerência textual inclusive entre o tema e o título: 20 pontos;**
- c) **Conhecimento gramatical: 20 pontos;**
- d) **Ortografia: 10 pontos;**
- e) **Uso adequado da linguagem padrão: 10 pontos;**
- f) **Estética, paragrafação: 10 pontos;**
- g) **Criatividade no desenvolvimento do texto: 10 pontos**

**NOTA: Ao iniciar o Processo Seletivo, serão apresentados 3(três) temas a serem escolhidos pelos alunos para narração, dissertação ou descrição.**

§2º - Em caso de empate na classificação dos candidatos, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) Idade maior;
- b) Já estar trabalhando na área;
- c) Melhor desempenho na letra “b” do §1º deste artigo.

§ 3º - A prova aqui citada será realizada no dia **1º de junho de 2008, de 9 às 12 horas.**

§ 4º - O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 30 minutos de antecedência e munido de seu Cartão de Inscrição, acompanhado de um documento de identidade com foto recente.

§ 5º - O candidato deverá levar para a prova: caneta azul ou preta, para o preenchimento do Cartão-Resposta. O candidato que não preencher o Cartão de acordo com as instruções dadas pelos fiscais de sala será eliminado. Para rascunhar e preparar as respostas às questões propostas, o candidato poderá fazer uso de caneta, lápis e borracha.

§ 6º - É proibido o uso de calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, bem como portar *papers*, celulares, dicionários, gramáticas ou quaisquer outros meios de comunicação.



Lei Municipal nº 2259/01 – Decreto(Estatuto) nº 1.829/02  
COMPLEXO EDUCACIONAL “PROF. VITAL EISENBERG”  
Av. Pe. Vicente Cornélio Borges, 390 – CEP 34.800-000 – CAETÉ – MG  
Telefone: (031) 3651-2644 – CNPJ: 22.257.307/0001-05  
SITE: [www.caetenews.com.br/fec](http://www.caetenews.com.br/fec) - E-MAIL: [fec\\_caete@yahoo.com.br/](mailto:fec_caete@yahoo.com.br)

---

§7º - O candidato só poderá sair do local de realização das provas após 30 (trinta) minutos do seu início.

#### TÍTULO IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 11 – Os resultados das provas do processo seletivo serão divulgados pela comissão organizadora do Processo Seletivo para o 2º sem./2008, a partir das 8h 30min do dia 16(dezesseis) de junho/2008, na Secretaria da FEC e no site: [www.caetenews.com.br/fec](http://www.caetenews.com.br/fec).

#### TÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12 – Estarão eliminados deste processo seletivo os candidatos que tiverem faltado SOB QUALQUER PRETEXTO, ou obtido aproveitamento nulo na Redação.
---

#### TÍTULO VI – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 13 – Os cursos a serem ministrados serão aqueles que conseguirem a maior demanda para o preenchimento de 5 (cinco) turmas;

Parágrafo Único - As vagas, correspondentes aos diferentes cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, serão preenchidas pelos primeiros colocados, que, convocados rigorosamente na ordem de classificação geral dos candidatos, realizarão, no dia da prova, a opção do curso pretendido.

Art. 14 – Os candidatos classificados em ordem superior ao número de vagas oferecidas no processo seletivo devem ficar atentos para novas convocações de matrícula previstas neste edital, caso existam vagas remanescentes por não efetivação de matrícula dos primeiros colocados.

#### TÍTULO VII – DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA

Art. 15 – **Para a efetivação da MATRÍCULA**, os primeiros candidatos mais bem classificados e, portanto, com direito a ocupar as vagas oferecidas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio deverão comparecer à Secretaria da FEC, Av. Pe. Vicente Cornélio Borges, 390 – José Brandão, **no período de 17 a 27 de junho de 2008**, no horário de 8h30 às 18h30, de segunda a sexta-feira e, no sábado(21), de 8h30 às 11h30min.

Art. 16 – A efetivação da matrícula será realizada mediante aos seguintes procedimentos:

- I. preenchimento da ficha de matrícula;
- II. apresentação obrigatória de:
  - **(\*)comprovante de depósito do VALOR PREVISTO NO ART. 3º DESTE EDITAL, conforme orientação dada pelo setor de TESOUREARIA DA FEC**, Incluso o pagamento da camisa do uniforme.
  - certidão de nascimento/casamento (original e cópia);
  - original e cópia de RG e CPF;
  - dois retratos 3x4 recentes coloridos;

Lei Municipal nº 2259/01 – Decreto(Estatuto) nº 1.829/02  
**COMPLEXO EDUCACIONAL “PROF. VITAL EISENBERG”**  
Av. Pe. Vicente Cornélio Borges, 390 – CEP 34.800-000 – CAETÉ – MG  
Telefone: (031) 3651-2644 – CNPJ: 22.257.307/0001-05  
SITE: [www.caetenews.com.br/fec](http://www.caetenews.com.br/fec) - E-MAIL: [fec\\_caete@yahoo.com.br/](mailto:fec_caete@yahoo.com.br)

---

- declaração como está estudando ou o HISTÓRICO ESCOLAR e DIPLOMA do Ensino Médio (original e cópia);
- título de eleitor, para os maiores de 16 anos (original e cópia);
- certificado de reservista, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- comprovante de endereço (cópia da última conta luz ou água);
- em caso do candidato ser menor de idade deverá apresentar também cópia do CFP e do RG do responsável.

§ 1º. Estando completa a documentação, somente o candidato, ou o responsável legal (se for menor de idade), ou portador de procuração por ele outorgada poderá assinar a matrícula e o contrato com a instituição, que apresentará calendário para o vencimento das 5 (cinco) mensalidades do módulo inicial;

§ 2º. A falta de qualquer documento exigido implicará perda do direito à matrícula.

§ 3º. O candidato classificado que, independentemente de motivos, não comparecer no período e nos horários determinados no Art. 18, **será considerado desistente**, perdendo definitivamente o direito à vaga, em caráter irrecorrível.

§ 4º. Visando ao total preenchimento das vagas para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, poderão ocorrer várias convocações para matrícula, considerando as desistências apuradas no período destinado às matrículas da 1ª chamada. Essas novas convocações serão divulgadas no site da Fec e pela Secretaria da FEC, inclusive por telefone. ***Não será de responsabilidade da Fec, se nesse período o candidato trocar o número de seu celular, telefone fixo, ou endereço, sem comunicar imediatamente à FEC.***

§ 5º. Os candidatos chamados nas convocações posteriores terão o máximo de 2 (dois) dias para efetivarem sua matrícula, conforme orientam os artigos 15 e 16 deste Edital.

## TÍTULO VIII – DAS NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 17 – A enturmação dos alunos será divulgada em **21 de julho de 2008, às 18h30 no Salão de Eventos da FEC com aula inaugural.**

Art. 18 – Em hipótese alguma será permitida aos alunos, ingressantes nos cursos de Educação Profissional Técnica, a transferência interna de curso ou módulo, bem como o trancamento de matrícula no primeiro módulo.

Art. 19 – Será eliminado do processo de seleção o candidato que se utilizar de meios ilícitos para realizá-lo ou desrespeitar as normas contidas neste Edital.

Art. 20 – O candidato não poderá, sob pretexto algum, ausentar-se do local onde estiver realizando a prova, portando o Cartão-Resposta.

Art. 21 – Não haverá 2ª chamada para a prova de classificação, sob quaisquer alegações, nem recontagem de pontos ou vista de cartões-resposta.

**Lei Municipal nº 2259/01 – Decreto(Estatuto) nº 1.829/02**  
**COMPLEXO EDUCACIONAL “PROF. VITAL EISENBERG”**  
**Av. Pe. Vicente Cornélio Borges, 390 – CEP 34.800-000 – CAETÉ – MG**  
**Telefone: (031) 3651-2644 – CNPJ: 22.257.307/0001-05**  
SITE: [www.caetenews.com.br/fec](http://www.caetenews.com.br/fec) - E-MAIL: [fec\\_caete@yahoo.com.br/](mailto:fec_caete@yahoo.com.br)

---

Art. 22 – Poderá haver, conforme entender a Direção da Escola, a necessidade de convocação de Processo Seletivo para os Remanescentes (candidatos que perderam a primeira prova ou não tenham se inscrito a tempo, etc.), numa única oportunidade.

Art. 23 – As classificações dos candidatos somente terão validade para o 2º semestre de 2008.

Art. 24 – O candidato deverá ter muita atenção com o Calendário do Concurso.

Art. 25 – O Centro de Formação Profissional da Fec, para composição do horário dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, poderá utilizar o horário de aulas de segunda-feira a sábado.

Art. 26 – Em qualquer momento do processo seletivo, em caso de dúvida, os candidatos poderão dirigir-se à Comissão do Processo Seletivo. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela referida Comissão e encaminhados, para solução, à Direção do CFP/FEC e ou ao Diretor-Presidente da FEC.

Art. 27 – Fica eleito o foro da Comarca de Caeté-MG, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Caeté, 25 de abril de 2008

Prof. Jadir Augusto Martins  
Diretor-Presidente